



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2024**, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, para a 16ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.

RELATORA: Ver. Lucy R. Andreola Fernandes

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2024**, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, para a 16ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria trata da fixação dos subsídios dos Vereadores para a 16ª Legislatura do Município prevista para o período de 2025 à 2028.

Contempla os valores que se pretende pagar à título de remuneração.

Oportuno salientar que se os valores fixados forem estes não caberá aos próximos legisladores qualquer atualização monetária vez que os subsídios são fixados à partir de 1º de janeiro de 2025.

Fazendo uma subsunção entre os dispositivos citados, os valores fixados, a iniciativa e o período da fixação percebemos que a proposta está em consonância



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

constitucional e legal, apta a percorrer os caminhos tramitacionais previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Traz, em apenso, respectiva Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apontando a projeção de Impacto Anual do ano em curso e dos dois exercícios seguintes, comprovando que a despesa de pessoal não ultrapassará seu limite.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2024, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

Lucy Regina Andreola Fernandes
Relatora



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2024**, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Medianeira, para a 16ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025.

RELATORA: Ver. Lucy R. Andreola Fernandes

PARECER N.º 045/2024

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA**. Ivan Luis da Silva Redeloff: **PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

Fabio de Vargas Padilha
Presidente

Ivan Luis da Silva Redeloff
Membro